



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47

LEI N.º 2094/2011

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR”.

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu **Alceu Ricardo Swarowski**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do corrente Exercício, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 259.000,00 (duzentos e cinquenta e nove mil reais) destinados a atender a despesa abaixo relacionada:

13	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	
002	Departamento de Urbanismo e Serviços Públicos	
1545200022.053	Núcleo de Serviços Urbanos	
3.1.90.09.00	Salário Família	
Fonte 01000	Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente	1.500,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
Fonte 01000	Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente	140.000,00
3.1.90.46.00	Auxílio Alimentação	
Fonte 01000	Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente	4.000,00
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	
Fonte 01000	Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente	10.000,00
15	Fundação Municipal de Esportes	
001	Fundação Municipal de Esportes	
2781200111.022	Construir Pólos Esportivos nos Bairros e no Parque Esportivo XV de Novembro	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
Fonte 01001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	25.000,00
17	Secretaria Municipal da Fazenda	
005	Departamento de Patrimônio	
0412200022.075	Controle Patrimonial	
3.1.90.09.00	Salário Família	
Fonte 01000	Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente	1.500,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	
Fonte 01000	Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente	71.000,00
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis- Pessoal Civil	
Fonte 01000	Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente	3.000,00
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	
Fonte 01000	Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente	3.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47

Art. 2º Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R\$ 259.000,00 (duzentos e cinquenta e nove mil reais) apurados de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64 decorrerão do cancelamento parcial ou total das seguintes dotações:

05	Secretaria Municipal de Administração	
002	Departamento Administrativo	
0412200022.011	Serviço Administrativo	
3.1.90.09.00	Salário Família	
Fonte 01000	Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente	1.500,00
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
Fonte 01000	Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente	71.000,00
3.1.90.16.00	Outras Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
Fonte 01000	Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente	3.000,00
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	
Fonte 01000	Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente	3.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte 01000	Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente	25.000,00
13	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	
001	Gabinete de Assessoramento	
1545200022.051	Serviços de Administração Geral – Obras e Serviços Urbanos	
3.1.90.09.00	Salário Família	
Fonte 01000	Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente	1.500,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
Fonte 01000	Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente	140.000,00
3.1.90.46.00	Auxílio Alimentação	
Fonte 01000	Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente	4.000,00
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	
Fonte 01000	Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente	10.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Negro, 17 de março de 2011.

ALCEU RICARDO SWAROWSKI
PREFEITO MUNICIPAL

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração